



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 41/2020

----- **CONTRATO PARA LOCAÇÃO OPERACIONAL, EM REGIME DE RENTING, DE QUATRO VIATURAS NOVAS, SEM CONDUTOR, ADJUDICADO À SOCIEDADE FINLOG - ALUGUER E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 41.783,04 € (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E QUATRO CÊNTIMOS).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Finlog - Aluguer e Comércio de Automóveis, S. A., com sede na Avenida Vasco da Gama, n.º 780, 4430-247 Vila Nova de Gaia, na União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso e Concelho de Vila Nova de Gaia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Porto sob o número 502584866, N.I.P.C. 502584866, aqui representada pelo seu Mandatário Senhor Joaquim Mendes Gonçalves com o número de identificação civil 03971728 3ZZ8, sendo que o cartão de cidadão é válido até 30/06/2020 e com o contribuinte fiscal número 134012330, com poderes para intervirem neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 1884-1157-5684, extraída em 09/03/2020 do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a Procuração de 01/08/2017, com Registo de 02/08/2017, que se arquivam, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de locação operacional, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Locação operacional, em regime de renting, de quatro viaturas novas, sem condutor".-----

SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, a resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, para o lote que lhe foi adjudicado, diga-se o Lote 3 - Duas viaturas ligeira de passageiros elétricas, no montante global de 41.783,04 € (quarenta e um mil setecentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos) valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando um valor mensal de 435,24 €, valor também acrescido de IVA, para cada uma das duas viaturas a locar e em cada um dos 48 meses a concurso.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- O procedimento considera a locação de viaturas novas (0 Km), sendo que no Lote 3 - Duas viaturas ligeira de passageiros elétricas temos o fornecimento de duas viaturas da marca Renault modelo Novo Zoe Zen Z.E. 50 R110 sendo que ambas possuem as características mínimas expressas no caderno de encargos do procedimento.-----

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor por um período de 48 (quarenta e oito) meses, com início a 01 de agosto de 2020 e terminus a 31 de julho de 2024.-----

SÉTIMA

----- Os bens a locar serão entregues na hora a definir com a Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas do Município de Cantanhede, no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António - 3060-156 Cantanhede, cumprindo o prazo de entrega estipulado, devendo os mesmos estar devidamente em condições de funcionamento, obrigatoriamente, no dia 01 de agosto de 2020.-----

OITAVA

----- No que diz respeito às condições de aluguer operacional de cada uma das viaturas a locar salvaguarda para o considerar do período de utilização de 48 meses acima indicado, com uma quilometragem contratada de 80.000 Km durante o período de duração do contrato, atendendo a que a prestação mensal inclui o custo da locação

/ mês, os custos de exploração / mês e os honorários de gestão / mês, que no mesmo se considera manutenção do veículo incluindo a manutenção programada, a manutenção preventiva e a manutenção corretiva considerando todos os componentes e consumíveis necessários ao normal funcionamento do veículo, bem como os custos do Imposto Único de Circulação e Inspeção Periódica Obrigatória, se forem devidos e um seguro de avarias / manutenção com franquia de 500,00 € (sem IVA) e bem assim considerando que a viatura está abrangida por apólice de seguro do ramo automóvel com os termos e condições expressos no caderno de encargos do procedimento.-----

NONA

----- O prazo de pagamento do procedimento é de 30 (trinta) dias, nos termos do número 1, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público, sendo que para o efeito se considera o cumprimento mensal da prestação respeitante à locação de cada uma das viaturas que compõem o lote, objeto do Contrato.-----

DÉCIMA

----- No caso de a viatura a locar se encontrar indisponível por realização de manutenção ou reparação terá que ser disponibilizada viatura de substituição de segmento equivalente à viatura locada, sendo que a entrega da viatura para reparação e da correspondente viatura de substituição e bem assim a devolução da viatura de substituição e da viatura locada se farão obrigatoriamente à Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas do Município de Cantanhede, no Edifício dos Estaleiros Municipais, por pessoa designada pela empresa adjudicatária e a expensas suas.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- A ocorrência de manutenção / reparação a realizar na viatura tem que ser previamente comunicada à Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas do Município de Cantanhede, com um prazo mínimo de 48 horas, e com indicação da data e hora de entrega da viatura locada e competente disponibilização da viatura de substituição.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

----- Se terminado o prazo de locação das viaturas e não for atingida a quilometragem contratada fica o adjudicatário obrigado a pagar a quantia resultante da multiplicação do número de quilómetros pela dedução por quilómetro expressa na proposta apresentada, diga-se portanto com um valor de 0,021 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

DÉCIMA-TERCEIRA

----- Por outro lado se terminado o prazo de locação das viaturas tiver sido excedida a quilometragem contratada fica o Município de Cantanhede obrigado a pagar a quantia resultante da multiplicação do número de quilómetros excedente pelo suplemento por quilómetro de 0,035 € que já contemplam o IVA à taxa legal em vigor.-

DÉCIMA-QUARTA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme exposto no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA-QUINTA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2020 a 2024, dado o cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, pela inscrição da verba em plano plurianual aprovado pelo Órgão Deliberativo, nas "Atividades mais relevantes do ano de 2020", na rúbrica

01 111 2017/5001 1 - "Locação Operacional - Equipamento de Transporte". No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 18/12/2019. Para o ano em curso, a presente locação operacional, tem cabimento na Rúbrica das Grandes Opções do Plano 01 111 2017/5001 1 - "Locação Operacional - Equipamento de Transporte" e Rúbrica Orçamental 02 020206 - "Locação de material de transporte", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 763/2020, de 12/03/2020, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2021 a 2024, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2020 - 4.352,40 € (de 01/08/2020 a 31/12/2020 - 05 meses); Ano 2021 - 10.445,76 € (de 01/01/2021 a 31/12/2021 - 12 meses); Ano 2022 - 10.445,76 € (de 01/01/2022 a 31/12/2022 - 12 meses); Ano 2023 - 10.445,76 € (de 01/01/2023 a 31/12/2023 - 12 meses) e Ano 2024 - 6.093,36 € (de 01/01/2024 a 31/07/2024 - 07 meses), valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 23/04/2020, sob o número Contrato 28/2020/2020, com o número sequencial de compromisso 35341, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA-SEXTA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

DÉCIMA-SÉTIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Finlog - Aluguer e Comércio de Automóveis, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 08/04/2020, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Finlog - Aluguer e Comércio de Automóveis, S. A., emitido em 28/01/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Sérgio António Gonçalves Ribeiro, emitido em 08/04/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Carlos Sérgio Pinto de Sousa Barros, emitido em 28/01/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Pedro César Pereira Alves Saraiva, emitido em 28/01/2020.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia - 3), em 04/03/2020, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 03/02/2020, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido de 07/04/2020, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 23 de abril de 2020

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Finlog - Aluguer e Comércio de Automóveis, S. A.,

Joaquim Mendes Gonçalves

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão